



**Programa : 501 - Enfermagem (Oncologia)**

**Vagas : 1**

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
<b>1</b>	CRISTIANE DE ASSIS MARTELETO	501010469	57,50	50,00	<b>55,00</b>	CLASSIFICADO

$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
  - Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
  - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
  - Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Número de inscrição no INSS;
  - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
  - Glicemia de jejum;
  - Urina – EAS;
  - Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
  - Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;
- (\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
  - Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
  - Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
  - Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral
  - PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.
- O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 601 - Enfermagem (Saúde do Idoso)**

**Vagas : 1**

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
<b>1</b>	VANIA VIEIRA DE CARVALHO	601010122	52,50	60,00	<b>55,00</b>	CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
  - Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
  - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
  - Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Número de inscrição no INSS;
  - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
  - Glicemia de jejum;
  - Urina – EAS;
  - Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
  - Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;
- (\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
  - Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
  - Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
  - Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral
  - PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.
- O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 401 - Enfermagem (Terapia Intensiva)**

**Vagas : 2**

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	KARLA DALA PAULA TORRES	401010859	72,50	35,00	<b>60,00</b>	CLASSIFICADO
2	JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA	401010885	57,50	60,00	<b>58,33</b>	CLASSIFICADO
3	THAIS MAYERHOFER KUBOTA	401010691	55,00	50,00	<b>53,33</b>	NAO CLASSIFICADO
4	MARIA SUZANA DE BARROS SAMPAIO	401010392	43,75	40,00	<b>42,50</b>	NAO CLASSIFICADO
5	CRISTIANA DA COSTA ALMEIDA	401010677	47,50	5,00	<b>33,33</b>	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;

**h)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

**a)** Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

**e)** Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

**f)** Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

**h)** Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

**j)** PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 502 - Nutrição (Oncologia)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
<b>1</b>	PAULA GAVA PRATTI	502010639	41,25	55,00	<b>45,83</b>	CLASSIFICADO
<b>2</b>	MARIANNA MOREIRA MARINO	502010483	50,00	30,00	<b>43,33</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>3</b>	PRISCILA FRANCISCO MARQUES	502010615	46,25	30,00	<b>40,83</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>4</b>	REGINA MOURA CHAGAS	502010835	36,25	15,00	<b>29,17</b>	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$$
 onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a) Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- e) Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) Urina – EAS; d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; i) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 602 - Nutrição (Saúde do Idoso)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
1	ADRIANA DE ANDRADE GOMES	602010196	63,75	75,00	<b>67,50</b>	CLASSIFICADO
2	IARA MAIA PENA	602010500	53,75	60,00	<b>55,83</b>	NAO CLASSIFICADO
3	BERNARDO GUIMARAES GOMES	602010861	41,25	10,00	<b>30,83</b>	NAO CLASSIFICADO
4	KYRIA OLIVEIRA MANHAES	602010720	37,50	9,00	<b>28,00</b>	NAO CLASSIFICADO
-	NATHALIA FERREIRA ANTUNES	602010897	63,75	---	---	ELIMINADO - ITEM 6 CAP VII DO EDITAL

$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;

**h)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

**a)** Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

**e)** Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

**f)** Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

**h)** Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

**j)** PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 402 - Nutrição (Terapia Intensiva)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
<b>1</b>	ALINE FONSECA PEREIRA DE SOUZA	402010809	65,00	45,00	<b>58,33</b>	CLASSIFICADO
<b>2</b>	PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	402010287	45,00	85,00	<b>58,33</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>3</b>	GILCEIA SOUZA DA MOTA	402010811	53,75	54,00	<b>53,83</b>	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
  - O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
    - Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
    - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
    - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
    - Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
    - Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
    - Número de inscrição no INSS;
    - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).
  - O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:
    - Hemograma completo;
    - Glicemia de jejum;
    - Urina – EAS;
    - Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
    - Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
  - Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
  - Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
  - Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
  - Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral
  - PPD – teste tuberculínico.
- Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.
  - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
  - A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.
  - O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
  - No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 503 - Serviço Social (Oncologia)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
<b>1</b>	SAMANTHA DA SILVA NAZARETH	503010550	53,75	45,00	<b>50,83</b>	CLASSIFICADO
<b>2</b>	THAIS QUARESMA DE PAIVA	503010275	37,50	30,00	<b>35,00</b>	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$  onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Urina – EAS;
- Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 603 - Serviço Social (Saúde do Idoso)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
<b>1</b>	ANA CAROLINA SIMOES DE CARVALHO	603010110	51,25	50,00	<b>50,83</b>	CLASSIFICADO
<b>2</b>	RENATA AMARAL DE SA	603010548	38,75	75,00	<b>50,83</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>3</b>	MARIANA INACIO PORFIRIO	603010512	52,50	45,00	<b>50,00</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>4</b>	MUNIQUE ARLENE FERREIRA DUARTE SILVA	603010419	36,25	5,00	<b>25,83</b>	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$$

onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a) Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- e) Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) Urina – EAS; d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; i) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



**Programa : 403 - Serviço Social (Terapia Intensiva)**

**Vagas : 1**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NO</b>	<b>NAC</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
<b>1</b>	RENATA DA FONSECA SILVA	403010873	58,75	50,00	<b>55,83</b>	CLASSIFICADO
<b>2</b>	CLAUDIA AMANDA GOUVEA DUTRA	403010598	53,75	55,00	<b>54,17</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>3</b>	JOYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES	403010316	47,50	45,00	<b>46,67</b>	NAO CLASSIFICADO
<b>4</b>	CRISTIANE GARCIA SOARES	403010354	50,00	5,00	<b>35,00</b>	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$$

onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;  
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

**Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA**

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

**Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a) Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- e) Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) Urina – EAS; d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(\* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; i) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.